CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 340, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Compõe o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC – CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC - CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI na forma abaixo descrita, em atendimento ao artigo 14 da Portaria CTI nº 334 de 7 de abril de 2025 e Portaria CTI nº 335, de 7 de abril de 2025.

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CTI

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CTI SUBSTITUTO

CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – DICSI

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS - CGPS

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS - CGPS

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS - CGCI

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS - CGCI

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS ABERTOS - COLAB

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS ABERTOS - COLAB

§1º A coordenação do CSINTIC será exercida pelo servidor designado como Gestor de Segurança da Informação do CTI ou, em caso de ausência, por seu substituto.

§2º O mandato dos membros da CSINTIC será de 2 (dois) anos, contados a partir da designação.

§3º O CSINTIC se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocado por seu coordenador.

§4º As reuniões do CSINTIC serão instaladas pela Coordenação com a presença de 50% de seus membros e o Comitê deliberará por maioria simples dos membros presentes.

§5º A Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação – DICSI apoiará o funcionamento da Comissão por meio da entrega de todos os subsídios necessários relacionados ao tema Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º As indicações dos representantes das Coordenações mencionadas no artigo 1º deverão ser realizadas por meio de memorandos encaminhados ao(à) Diretor(a) do CTI.

Art. 3º A Coordenação do CSINTIC poderá requerer a contribuição de outros servidores do CTI para realização de atividades que sejam necessárias para o desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 4º O CSINTIC encaminhará ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC do CTI os documentos elaborados para deliberação superior, a fim de que sejam ratificados ou retificados.

Art. 5º Revogar a Portaria CTI nº 134, de 02 de agosto de 2021, a Portaria CTI nº 183, de 05 de abril de 2022 e a Portaria CTI nº 272, de 12 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a urgência de manter o adequado funcionamento do CSINTIC para a segurança dos sistemas do CTI, bem como providências urgentes previstas nas competências da Comissão que devem ser executadas com a maior brevidade possível.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano**, **Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 17/04/2025, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12772740** e o código CRC **2A77CA96**.
